



ESTADO DO PARÁ  
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

**ACÓRDÃO Nº 23.093**

Processo : 1150022009-00  
Origem : Câmara Municipal de Ipixuna do Pará  
Assunto : Prestação de contas do exercício de 2009  
Responsável : Gilson Sousa de Oliveira  
Relator : Cons. Daniel Lavareda

*EMENTA: C.M. de Ipixuna do Pará. Exercício de 2009. Prestação de contas. Irregularidades formais nos processos licitatórios. Pela aprovação com ressalva. Aplicação de multa.*

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, que passam a integrar esta decisão, em aprovar com ressalva à prestação de contas da Câmara Municipal de Ipixuna do Pará, exercício de 2009, de responsabilidade do Sr. Gilson Sousa de Oliveira.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 11 de Dezembro de 2012.

Conselheiro José Carlos Araújo  
Presidente da Sessão

Conselheiro Daniel Lavareda  
Relator

Presentes: Conselheiros Rosa Hage, Mara Lúcia, Cezar Colares, Antônio José, e a Procuradora Maria Inez Gueiros.